

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 021/2001

“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS E A BRIGADA MILITAR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUSO PEREIRA BATISTA, Vice-Prefeito Municipal de Capão do Cipó, em exercício, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município-mãe.

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Capão do Cipó autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS E A BRIGADA MILITAR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, visando a fiscalização do trânsito de ciclistas, pedestres, trânsito de veículos e animais no Município do Capão do Cipó.

Art. 2º - As despesas decorrentes maciço da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
3.1.2.0 – Material de Consumo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO , CAPÃO DO CIPÓ, RS, 18 DE ABRIL DE 2001.



NEUSO PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal de Capão do Cipó em exercício

Registre-se e Publique-se
em, *18/04/2001*



Secretário Municipal de Administração